



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre critérios do Departamento de Gestão em Saúde para seleção e admissão de professores voluntários

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário, o Decreto nº 9.906/2019, que institui o Programa Nacional de Incentivo ao voluntariado e o Art. 79 do Regimento Geral da UFMG, e a Resolução Complementar nº 07/2024, de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre normas e critérios relativos à atuação de professores voluntários no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Considerando a importância da contribuição voluntária de profissionais para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Gestão em Saúde em conformidade com suas competências estatutárias, o departamento resolve instituir as seguintes normas para o serviço voluntário de professores:

1. O profissional interessado deve possuir no mínimo título de Mestre;
2. É desejável experiência prática na gestão de organizações de saúde de no mínimo 2 anos.
3. O número máximo de professores voluntários do Departamento deverá estar de acordo ao estabelecido no Art. 5º da Resolução Complementar nº 07/2024, de 17 de dezembro de 2024 da UFMG.
4. Anualmente, os candidatos a professor voluntário deverão apresentar ao Departamento de Gestão em Saúde um plano de trabalho explicitando sua intenção em prestar serviço voluntário ao Departamento de Gestão em Saúde, juntamente com o(s) plano(s) de ensino da(s) disciplina(s) que pretende ofertar. Essas deve(m) ser do tipo optativas, no formato de tópicos, sobre tema novo, que não faça parte do quadro de disciplinas optativas do curso já ofertadas pelos professores em exercício.
 - 4.1. O plano de trabalho do candidato a professor voluntário deverá conter os itens descritos no Anexo II desta norma e os planos de ensino conforme Anexo III.
5. Os profissionais interessados, amparados pela legislação vigente, devem formalizar sua solicitação mediante envio de email ao dges@enf.ufmg.br, com a respectiva documentação solicitada em Edital.
6. O Edital será divulgado exclusivamente no site da Escola de Enfermagem: <http://www.enf.ufmg.br/index.php/concursos/>.
7. O DGES poderá indicar a área/disciplina de interesse que será descrita em Edital.
8. O candidato deverá ofertar no mínimo 02 (duas) disciplinas por semestre.
9. Compete à chefia do Departamento designar a comissão que irá selecionar o(s) candidato(s) apresentando parecer fundamentado (conforme Anexo I), aprovado em Assembleia/Câmara Departamental e encaminhar o processo à Diretoria para apreciação.
10. A adesão terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo, mediante interesse das partes, desde que acompanhado de relatório aprovado pela Assembleia/Câmara Departamental, seguido de aprovação da Diretoria.
 - 10.1. Candidatos que já atuaram como professor voluntário por dois anos não poderão se recandidatar.
 - 10.2. A candidatura será reconsiderada após 4 anos do término da adesão anterior.
11. O *Currículo Lattes*, e seus respectivos comprovantes, serão analisados conforme barema disposto no Anexo IV.
12. Após as referidas aprovações, o processo será encaminhado à seção de Gestão de Pessoas para os devidos encaminhamentos.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2025.

PROFA. DRA. KARLA RONA DA SILVA
Chefe do Departamento de Gestão em Saúde
Escola de Enfermagem - Universidade Federal de Minas Gerais



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4233379** e o código CRC **DE2BC277**.

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

ANEXO I – MODELO DE PARECER

Identificação da comissão examinadora:

Identificação do Professor Voluntário:

Titulação profissional:

Pontuação do *Currículo Lattes*:

Justificativa

Descreva as razões que justificam a participação do profissional voluntário, destacando a necessidade de suas habilidades e conhecimentos para o alcance dos objetivos do departamento.

Disciplinas ministradas

Liste as disciplinas a serem ministradas pelo profissional voluntário indicando a carga horária, o local e o professor do Departamento que será o supervisor da disciplina.

Carga horária semanal Critérios de avaliação

Descreva os critérios e indicadores a serem utilizados para avaliar o desempenho do profissional voluntário.

Conclusão

Diante do exposto, xxxxxxxx

Local, Data

Assinatura:

Nome do Responsável pelo parecer

ANEXO II: PLANO DE TRABALHO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Nome do Professor Voluntário:
Setor/Órgão de atuação:
Período de atuação: a
ATUAÇÃO (pode ser marcado mais de uma opção): ☐ Graduação ☐ Pós-Graduação ☐ Extensão ☐ Pesquisa (fora da pós-graduação)
ATIVIDADES DE ENSINO Disciplinas a serem lecionadas

Semestre de oferta	Código da disciplina	Disciplina (nome)	Curso	Nível (graduação ou pós-graduação)	Carga horária semanal
ATIVIDADES DE PESQUISA					
Descrição das atividades					
ATIVIDADES DE EXTENSÃO					
Descrição das atividades					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					

ANEXO III: PLANO DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA						
DISCIPLINA: Nome da disciplina.						
CÓDIGO: Código da disciplina.						
COORDENADOR: Coordenador da disciplina						
MODALIDADE	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA	CARGA HORÁRIA EM EAD	CRÉDITOS	INÍCIO	TÉRMINO
Presencial ou Semipresencial	Múltiplos de 15	Múltiplos de 15	x	Números de créditos	Data de início	Data de término
VERSÃO CURRICULAR: 2025/1 (última versão aprovada pela PROGRAD)		PERÍODO: período em que o aluno deve estar matriculado		DEPARTAMENTO: Departamento ofertante		FORMA DE ACESSO: Matrícula prévia ou a posteriori
PRÉ-REQUISITOS						
As disciplinas no formato Tópicos não podem conter pré-requisitos.						
CLASSIFICAÇÃO DA DISCIPLINA: () Obrigatória () Optativa					Nº de vagas:	
EMENTA						
Refere-se ao resumo do conteúdo da disciplina apresentado em poucas frases (Gil, 2007).						
OBJETIVO GERAL						
Para definição dos objetivos, o professor deve, inicialmente, considerar a realidade na qual se insere a disciplina. Os objetivos constituem o elemento central do plano, deles derivam todos os demais componentes e estão diretamente relacionados à seleção de conteúdos (Gil, 2007; Leal, 2015). Os objetivos devem ser elaborados na perspectiva da formação de habilidades a serem desenvolvidas pelo estudante, e não pelo professor. Além disso, eles devem explicitar de forma clara a intenção proposta, a ação pretendida. Para tal, os objetivos devem ser iniciados com o verbo no infinitivo (Leal, 2015). O objetivo geral refere-se aquele alcançável ao final da disciplina, longo prazo (Leal, 2015).						
OBJETIVOS ESPECÍFICOS						
O objetivo específico expressa uma habilidade específica do estudante a ser pretendida (Leal, 2015).						
COMPETÊNCIAS BÁSICAS						

Capacidade para o exercício de uma prática como um primeiro nível de exigência tal como a escrita e a leitura.

COMPETÊNCIAS GENÉRICAS

Competências necessárias para desenvolver atividades diversas, com incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes comuns a diferentes campos ou práticas profissionais, como por exemplo, o manejo de sistemas de informação.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Capacidades próprias de um campo ou prática profissional, não transferíveis entre ocupações. Elas implicam em aprofundamento nos níveis de qualificação e de formação teórico-prática.

METODOLOGIA

O professor deve descrever neste item os métodos e as técnicas que poderá desenvolver com os estudantes com a finalidade de promover a aprendizagem. O método de ensino é o “caminho” escolhido pelo professor para organizar as situações de ensino-aprendizagem e a técnica é a operacionalização do método escolhido (Leal, 2015).

AValiação

A avaliação tem função diagnóstica, somativa e formativa e deve considerar o avanço que o estudante obteve ao cursar a disciplina. Neste item devem ser incluídas todas as propostas avaliativas da disciplina, como testes, provas, relatórios etc (Leal, 2015).

ATIVIDADES	DATA	PONTUAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo corresponde aos temas e aos assuntos que serão estudados na disciplina, visando o alcance dos objetivos pretendidos. Esses temas podem ser organizados em unidades de ensino. A quantidade de unidades depende especificidade da disciplina, mas recomendam-se não mais do que cinco unidades por semestre (ou dez por ano), com duração de três a quatro semanas cada uma (Gil, 2007).

REFERÊNCIAS

Essa seção pode ser subdividida em duas partes: Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar. Essa subdivisão é importante para que o responsável pela Biblioteca possa definir a quantidade de exemplares a serem adquiridos (Gil, 2007).

Nesta seção, devem ser apresentadas as sugestões de leituras, da forma mais precisa possível, obedecendo as normas definidas pela ABNT. Desaconselha-se a indicação de lista extensa, bem como de obras de difícil acesso.

Para oferta de qualquer disciplina, seja ela obrigatória ou optativa, são necessárias, **no mínimo, três referências básicas**, na proporção de 1 volume para grupo de 4 alunos **e indica-se cinco (05) referências complementares**, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual, com o link completo de acesso referenciado. Vale lembrar que, a partir do momento em que as referências, básica ou complementar, são elencadas em determinada disciplina, elas devem ser garantidas pela Biblioteca. Portanto, atenção às escolhas!

CRONOGRAMA

Cronograma do plano de ensino.

Aula N°	Data	TIPO	Atividade
		T/P?	

Aprovado por:

Docente	Departamento	NDE	Colegiado
/ /	/ /	/ /	/ /

Nota: A assinatura do NDE se condicionará ao referenciamento bibliográfico que atenda às determinações do Instrumento de avaliação do INEP (2017), expressando que “O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das unidades curriculares. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo”.

Os mesmos critérios são aplicados às referências complementares.

Referências básicas = Três referências no mínimo, na proporção de 1 volume para grupo de 4 alunos.

Referências Complementares = Pelo menos cinco títulos, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual

Referências:

. GIL, Antonio Carlos. Didática do Ensino Superior. 1. Ed. São Paulo: Atlas, 2007. p. 94-108.

. Leal, Regina Barros. Planejamento de ensino: peculiaridades significativas. Revista Iberoamericana de Educación. Disponível em: <<http://www.rieoei.org/1106.htm>> Acesso em: 07 de abril de 2015.

Brasil. Ministério da Educação. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Sistema nacional de avaliação da educação superior. SINAES. Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância. Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento. 56 p. 2017. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf Acesso em: 28 de março de 2018.

ANEXO IV: BAREMA

1. Quesito: Formação Acadêmica	Pontuação	Pág.(s). *	Pontuação obtida*
1.1 Graduação em Gestão de Serviços de Saúde			
1.2 Especialização ou Residência concluída (por especialização ou residência – máximo 2)			
1.3 Mestrado em Gestão de Serviços de Saúde			
1.4 Doutorado em andamento			
1.5 Doutorado concluído			
Pontuação máxima do quesito			
2. Quesito: Experiência profissional não docente (na área da Saúde)	Pontuação	Pág.(s). *	Pontuação obtida*
2.1 Menos de 2 anos			
2.2 De 2 a 5 anos			
2.3. Acima de 5 anos			
Pontuação máxima do quesito			
3. Quesito: Experiência docente	Pontuação	Pág.(s). *	Pontuação obtida*
3.1 Ensino médio ou ensino técnico até 2 anos (0,5 por			

semestre)			
3.2 Ensino médio ou ensino técnico acima de 2 anos (0,5 por semestre)			
3.3 Ensino superior (graduação) até 2 anos (5 por semestre)			
3.4 Ensino superior (graduação) acima de 2 anos (5 por semestre)			
3.3 Ensino superior (pós-graduação) até 2 anos (5 por semestre)			
3.4 Ensino superior (pós-graduação) acima de 2 anos (5 por semestre)			
3.5 Cursos ou módulos didáticos ministrados com carga horária acima de 30 horas (por curso ou módulo didático – máximo 5)			
3.6 Orientação de estágio/preceptoria (1 por semestre – máximo 2)			
Pontuação máxima do quesito			
4. Quesito: Produção intelectual	Pontuação	Pág.(s). *	Pontuação obtida*
4.1 Artigo publicado nos últimos 10 anos (por artigo – máximo 4)			
4.2 Autoria ou co-autoria de capítulo de livro nos últimos 10 anos (por autoria ou co-autoria – máximo 5)			
4.3 Resumo publicado em anais de evento nos últimos 10 anos (por resumo – máximo 3)			
4.4 Produção técnica (cartilha, manuais, vídeos, patentes, palestra como convidado em evento, elaboração de software) nos últimos 10 anos (por produção –máximo 3)			
Pontuação máxima do quesito			
5. Quesito: Participação em projetos	Pontuação	Pág.(s). *	Pontuação obtida*
5.1 Coordenação de projetos de pesquisa/atividade de extensão (2 por projeto/atividade)			
5.2 Participação em projetos de pesquisa/ atividade de extensão (1 por projeto/ atividade)			
Pontuação máxima do quesito			
TOTAL	100		
Observação: * As colunas de Página(s) e Pontuação obtida são de preenchimento obrigatório pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo.			

Referência: Processo nº 23072.236137/2021-95

SEI nº 4233379